



LEI Nº 1834/2015

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$648.042,24 (seiscentos e quarenta e oito mil quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para apoio na recuperação de estradas vicinais, conforme cláusula primeira referente ao Termo de Convênio nº 041/2014/ FITHA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.04.122.0011.2.279 – TERMO DE CONVÊNIO Nº 041/FITHA/2014.

528 - 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.....R\$557.322,24
529 - 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$90.720,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses recebidos referentes ao termo de Convênio nº 041/2014/FITHA, no valor de R\$ R\$648.042,24 (seiscentos e quarenta e oito mil quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 02 de fevereiro de 2015.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Eliseu Von Rondon Gonçalves
Sec.Mun.de Obras e Serviços Públicos

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento